

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 60/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0003412/2020-11****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 23.3.2020**

Credenciamento da entidade mantenedora Lar Cursos Técnicos EIRELI – ME, no município de Uberlândia.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 96/2020, de 11.02.2020, a Sra. Ana Luisa Silva Falcão, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi aqui recebido, em 12.02.2020, e enviado à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Lar Cursos Técnicos EIRELI - ME, sediada na Av. Belo Horizonte, 574, Bairro Martins, em Uberlândia, responsável pelo Centro de Ensino Grau Técnico Uberlândia, cujo processo de autorização de funcionamento tramita, neste Conselho, sob o número 1260.01.0003442/2020-74.

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, datado de 01.7.2019, dirigido à Titular da Pasta da Educação;
- cópia do Contrato Social;
- comprovante de inscrição no CNPJ sob o nº 32.834.669/0001-75 ;
- Curriculum Vitae do proprietário Leonardo Andrade Lima da Fonte Filho;
- Atestado de Antecedentes expedido, por autoridade legalmente constituída, em favor do proprietário da mantenedora;
- Atestado de Idoneidade Financeira da mantenedora, expedido, em 27.6.2019, pelo Itaú Unibanco - agência 9248 - Recife - PE;
- Declaração de que a entidade só mantém o Centro de Ensino Grau Técnico Uberlândia, em processo de autorização.

A documentação atende, satisfatoriamente, às exigências da Resolução CEE nº 449/2002.

Conclusão

Considerando que o processo atende às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Lar Cursos Técnicos EIRELI – ME, de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 31/03/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12952730** e o código CRC **9F0549CC**.